

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 6ª CORRIDA PEDESTRE DO MUNICIPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 6ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, que realizar-se-á no 10 de março de 2019, em comemoração ao 27º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 250,00 1º lugar: 250,00

2º lugar: 200,00 2º lugar: 200,00

3º lugar: 150,00 3º lugar: 150,00

4º lugar: 100,00 3º lugar: 100,00

5º lugar: 80,00 5º lugar: 80,00

ATLETAS DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 150,00 1º lugar: 150,00

2º lugar: 100,00 2º lugar: 100,00

3º lugar: 80,00 3º lugar: 80,00

Art. 2º. As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 010/2019, que em suma dispõe: **EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR**

**PREMIAÇÃO DA 6ª CORRIDA PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS,
CONFORME ESPECIFICA”**

Essa corrida de pedestres já é tradição em nosso Município. Já se incorporou à nossa cultura esportiva local.

Quando se coloca uma criança para participar de uma competição esportiva saudável, cria-se nela um sentimento de valor e dignidade que só tende a lhe formar o seu bom caráter.

Uma pessoa que pratica esporte tem mais chances de ser uma pessoa saudável, física e psicologicamente.

Quanto mais saúde, menos remédios, menos doenças e mais qualidade de vida, visto que os organizadores e os participantes estão mesmo focados é na promoção da saúde e do esporte como vetor para que ela seja plenamente alcançada.

A premiação é só um detalhe para os bem-intencionados e neste ano estamos fazendo uma premiação específica para munícipes de Zacarias -SP.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa de Leis por seus vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias.

ZACARIAS/SP.